



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1533/2001**

## **"FAZ CONCESSÃO DE DIREITO DE USO À ASSOCIAÇÃO CRIANÇA VIVA"**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art.1º** - Fica cedido, por meio desta CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, o imóvel compreendido pela casa sede Fazenda da Vargem, bem como sua área circundante, à Associação Criança Viva.

**Art.2º** - Fica assegurada, por esta Lei, a criação de parque ecológico, a preservação do patrimônio artístico cultural e paisagístico do município de Nova Era, não podendo em hipótese nenhuma descaracterizar a casa sede da Fazenda da Vargem, bem como a efetivação dos objetivos elencados no artigo 2º do Estatuto Criança Viva, em harmonia com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**Art.3º**- O prazo desta CONCESSÃO DE DIREITO DE USO será de 10(dez) anos, tendo início na data de publicação desta Lei.

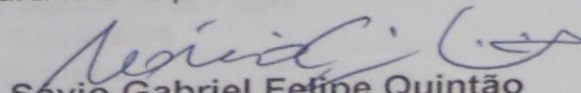
**Art.4º** - O imóvel objeto desta CONCESSÃO DE USO atenderá aos objetivos da Associação Criança Viva, nos termos desta Lei.

**Art.5º**- Não cumprindo a Associação Criança Viva o disposto em seu Estatuto, reverterão ao Patrimônio Público, o Imóvel e as respectivas benfeitorias, independente de qualquer indenização.

**Art.6º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação,

**Art.7º** -- Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Era, 28 de dezembro de 2001.

  
**Savio Gabriel Fefipe Quintão**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA EM 28.12.2001**